



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.049/76

SÚMULA: SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE A LEI:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros), destinados a atender insuficiências de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica-se:

02	- EXECUTIVO	
10.1.1	- GABINETE DO PREFEITO - CHEFIA	
3.130.06	- Reparos e adaptação de bens móveis e imóveis.	5.000,00
30.0	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
30.1	- A- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.120.05	- Materiais e acessórios para máquinas.....	5.000,00
3.130.06	- Reparos e adaptação de bens.....	5.000,00
60.0	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
60.1	- A- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.130.02	- Passagens e Transportes de Pessoas.....	10.000,00
3.130.06	- Reparos e adaptação de bens.....	6.000,00
60.1	- B- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ENSINO PRIMÁRIO	
3.130.02	- Passagens e Transportes de Pessoas.....	10.000,00
70.0	- DEPTº. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
70.3.-C	- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.130.02	- Passagens e Transportes de Pessoas.....	8.000,00
3.130.06	- Reparos e adaptação de bens.....	10.000,00
S O M A:.....		<u>59.000,00</u>

Art. 2º. - O recurso para compensação do encargo gerado pelo artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação abaixo qualificada:

60.0	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
60.1	- A - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.112-b)	- Construção de Jardim da Infância.....	<u>59.000,00</u>
S O M A:.....		<u>59.000,00</u>

Continua. . .

CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

« »

(Continuação Lei nº.049/76)

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL, NOVECEN - TOS E SETENTA E SEIS.


AGOSTINO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporá, 13/OUTUBRO/76.